

Id:01AB2FA6AEFC49F6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90EDITAL Nº 004/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) – BELA VISTA DO PIAUÍ
RESULTADO FINAL

O município de Bela Vista do Piauí - PI, por meio da Prefeitura Municipal, após decorrido o prazo de interposição de recursos contra o resultado preliminar Edital 003/2024 de 16 de agosto de 2024, não havendo recursos contra o Resultado Preliminar, torna público o Resultado Final do Chamamento Público Edital 002/2024 de 08 de agosto de 2024, com benefícios provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Relação de projetos habilitados por categoria:

I. Categoria 1 – grupos musicais;

Classificação	Proponente	Pontuação
1º Colocado	Marcos Aurélio Mauriz de Sousa	8,5
2º Colocado	Carlos Augusto Barbosa de Sousa	7,5

II. Categoria 2 – 03 apresentações musicais individuais;

Classificação	Proponente	Pontuação
1º Colocado	José Luis de Sousa	8,0
2º Colocado	Camilly Raueny Almeida de Oliveira	7,5
3º Colocado	Iris Barbosa Sousa	7,0

III - Categoria 3 – desenvolvimento de oficinas realizadas por pontos de cultura ativos no município;

Classificação	Proponente	Pontuação
1º Colocado	Jeissy Reis da Silva	9,5

IV - Categoria 4 – atividades e expressões artísticas culturais de dança e cultura popular;

Classificação	Proponente	Pontuação
1º Colocado	Maria de Jesus de Sousa	9,5
2º Colocado	Claudio Francisco da Silva Junior	9,0
3º Colocado	Daiane da Silva Sousa	8,5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

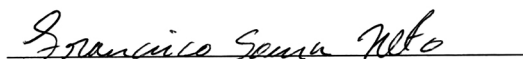
V - Categoria 5 – Promoção de eventos relacionados a promoção do Patrimônio Histórico Cultural imaterial;

Classificação	Proponente	Pontuação
1º Colocado	Juliana de Sousa	6,5

VI - VI. Categoria 6 – Reliaçãoção de Evento Artístico e Cultural – Infraestrutura;

Classificação	Proponente	Pontuação
1º Colocado	Geovani Dionisio Coelho	7,5

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024


Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:01AB2FA6AEFC49EE

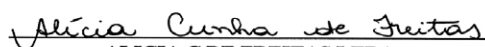
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI

CARTA DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 37/2024

ALICIA C DE FREITAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.314.435/0001-77, com sede na Rua Honório Parente, nº 1217, Bairro Judite Paulino, CEP: 64.900-000, Bom Jesus, PI, neste ato representada por sua sócia, Dra. Alicia Cunha de Freitas, médica, CRM/PI nº 10011/PI, venho por meio desta carta comunicar formalmente o pedido de rescisão do contrato nº 37/2024, firmado em 02/05/2024 com a Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, PI, para exercício da função de médica da atenção primária, devidamente publicado. Ademais, como prevê a cláusula sexta do aludido contrato, a rescisão antecipada por vontade de uma das partes, que está se dando a partir desta carta de rescisão contratual, não ensejará nenhuma espécie de indenização, salvo o pagamento pelos serviços já prestados. Desta forma, requeiro a rescisão contratual de maneira irreversível, por motivo de não ter mais interesse no serviço em questão.

Canto do Buriti, PI, 10 de julho de 2024.


ALICIA C DE FREITAS LTDA.
CNPJ nº 53.314.435/0001-77
ALICIA CUNHA DE FREITAS
CRM/PI nº 10011/PI

Id:030E751FOC864933

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 103/2024

BERTOLÍNIA, 20 de Agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Determina a readaptação funcional de Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, na data de 15/04/2024, o servidor protocolou requerimento solicitando auxílio doença anexando Laudo, Atestado Médico e Exames, através do Processo nº 030/2024;

CONSIDERANDO que a servidora é do quadro efetivo na função de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que, na data de 14 de Agosto de 2024, a servidora passou por Perícia Médica, onde foi diagnosticado com o CID: M51.1;

CONSIDERANDO o laudo médico indicativo da necessidade de readaptação da servidora municipal, em face da impossibilidade da mesma desempenhar suas atividades no cargo inicialmente efetivado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica do Município na data de 20 de Agosto de 2024, o qual recomenda "que a servidora seja readaptada na função compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica".

RESOLVE:

Art.1º - Determinar, nos termos do art. 29 e 30 da Lei Municipal nº. 307/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos), a readaptação funcional da Servidora, IRONALDA DE LUCENA COSTA– Matrícula nº 0081, CPF: 785.560.151-15, **AUXILIAR DE** (Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES

RUA DOROTEU SERTÃO, 560

06554208/0001-39

Exercício: 2024

DECRETO Nº 683, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.481

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
446	12.361.0012.1062.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-150.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 01		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
449	12.361.0012.1063.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	-150.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 542 01		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			

-300.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 20 de Agosto de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Assinado de forma digital
GERALDO FONSECA
CORREIA:4931063111
04
Data: 2024.08.20
12:13:22 -03'00'

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal

GENIVAL
BEZERRA DA
SILVA:200223013
72GENIVAL BEZERRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:1252714B11744AF6

PREF. MUN. DE JOAQUIM PIRES
RUA DOROTEU SERTÃO, 560
06554208/0001-39

Exercício: 2024

DECRETO Nº 683, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			300.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
187	10.301.0007.2052.0000	DIREITO A SAÚDE DE QUALIDADE	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
345	12.361.0012.2018.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
370	12.361.0012.2049.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 01
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	999 000	Não se aplica	
02	04	01	FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
494	12.361.0012.2043.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 00
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	
495	12.361.0012.2079.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
497	12.361.0012.2079.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Id:01AB2FA6AEFC4C45



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUI



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº: 094.2/2022

PROCESSO Nº: 094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI

CONTRATADO: ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES 50464078334, CNPJ: 46.420.693/0001-72.

CLAUSULA ADITIVADA: DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 23 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 21 DE AGOSTO DE 2024.

Barras - PI, 21 de agosto de 2024.

Edilson Serves de Sousa
Edilson Serves de Sousa
Prefeito Municipal.